SBUS ADQUIRE NOVO IMÓVEL

GRAVAÇÃO DO EXAME ULTRASSONOGRÁFICO

SBUS

REVISTA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ULTRASSONOGRAFIA

Junho 2017 • ANO 21 • Nº 123

21º Congresso Brasileiro de Ultrassonografia da SBUS

13º Congresso Internacional de Ultrassonografia da FISUSAL

21º Congresso Brasileiro de Ultrassonografia da SBUS sorteará carro 0KM e Iphone 7

ATENÇÃO
Médicos e Residentes em RADIOLOGIA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

Com ênfase em Ressonância Magnética

Duração - 12 meses

Próxima turma início em:
Agosto 2017

FATESA EURP®
FACULDADE DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

Parceria:

16 3636.0311 | 16 0800 183310 | fatesa.edu.br
Whatsapp: 16 99338-7174

Baby Click

GRAVAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE
PARA ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

- Aumento de lucratividade nos exames obstétricos
- Liberação imediata da sala de exames
- Divulgação da clínica nas plataformas digitais
- Facilidade na entrega da gravação
- Suporte técnico gratuito

- A paciente pode comprar o vídeo diretamente pelo site da BabyClick.

Elimine o **DVD** e não tenha retrabalhos nem constrangimentos por erros de gravação.

(51) 8266-1144 **(11)** 3042-2996

Mais informações:
www.babyclick.com.br

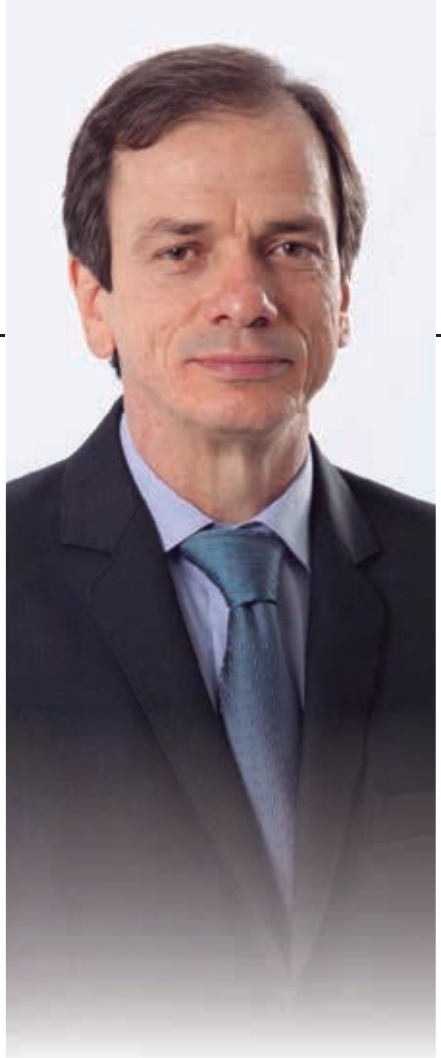

WALDEMAR NAVES DO AMARAL
PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ULTRASSONOGRAFIA (SBUS)

"Construindo Pontes"

"Na estrada da vida, o importante é construir pontes. E ao construir pontes, fazer amizades", já dizia o poeta na antiguidade.

Na Sociedade Brasileira de Ultrassonografia, além da defesa científica e defesa profissional, na proteção ao ecografista brasileiro, temos nesses anos, construído pontes e criado amigos.

Ao edificar pontes, elas têm o valor de indivíduo a indivíduo, portanto aproximando pessoas, desenvolvendo amizades e fazendo vínculos profundos que na caminhada, fazem do resultado o melhor possível.

Na construção de pontes, é interessante que se faça a conexão com instituições e entidades, no nosso meio (entidades médicas). Temos feito pontes da SBUS junto as entidades médicas maiores e entidades médicas pareadas e paralelas a nossa ecografia, no sentido de trazer benefício do ponto de vista associativo que é a nossa tenda de trabalho.

Ao arquitetar pontes é importante que as façamos também com as atividades políticas, que coordenam a gestão dos nossos municípios, dos nossos Estados e do nosso País. Ao fazer pontes nesse sentido, devemos envolver a posição político-partidária. Não com significado depreciativo da política partidária, mas no sentido construtivo, para que as condições produtoras de leis possam beneficiar o médico brasileiro e o médico ultrassonografista.

Dessa forma, continuaremos na SBUS trabalhando arduamente, no sentido de fazer a defesa profissional e científica. E para construir esses dois pilares, caminharemos no sentido de fazer pontes, construir amizades e criar vínculos.

Com essa fortaleza, estruturaremos madeiras fortes de lei com pequenos gravetos. Portanto, o conjunto de gravetos, torna-se "madeira de lei". É inquebrável, é fortaleza e favorece a nossa vida de médico ecografista desse país.

EXPEDIENTE

Revista da SBUS (Sociedade Brasileira de Ultrassonografia)

Sociedade Brasileira de Ultrassonografia
End: Rua Teodoro Sampaio, 352 - Conj. 53/54
- Pinheiros CEP: 05406-000 - São Paulo - SP
Fones: (11) 3081-6049 / (11) 3081-6736 / Site: www.sbus.org.br / e-mail: sbus@sbus.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA
Diretor Presidente: Waldemar Naves do Amaral (GO)
Diretor Vice-Presidente: Antonio Gadelha da Costa (PB)
Diretora Secretária-Geral: Rosemeire Fernandes Garcia (SP)
Diretora 1º Secretário: Sebastião Marques Zanfolin Filho (SP)
Diretor Tesoureiro Geral: Rui Gilberto Ferreira (GO)
Diretora 1º Tesoureira: Maithe Vendas Galhardo (MS)
Diretor Científico e Cultural: Sang Choon Cha (SP)
Diretora de Defesa Profissional: Francisco Mauad Filho (SP)
Diretor Social e de Comunicação: Jorge Alberto Bianchi Telles (RS)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
Titular 1: Fábio Costa Souza (RN)
Titular 2: Fausto César Ferreira Baptista (PR)
Titular 3: Paulo Eduardo Paim Fernandes (RS)
Suplente 1: Washington Luis Rios (GO)
Suplente 2: Regina Márcia Yoshiassú (SP)

CONSULTIVO
Lucy Kerr
Sang Choon Cha

VERSAILLES
COMUNICAÇÃO

Edição: Tatiana Cardoso
Redação: Ana Paula Machado e Tatiana Cardoso
Projeto Gráfico: Vinícius Carneiro
Impressão: Gráfica Art3
Tiragem: 5.230

Rua 1.121 com 1.124, Qd. 216, Lt. 04
Setor Marista - Goiânia - Goiás / Brasil
CEP: 74175-080
Telefone: (62) 3928-7178
email: *redacao@versaillescomunicacao.com.br*

Sobramef é reativada com apoio da SBUS

SEGUNDO O PRESIDENTE ELEITO, JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, TAMBÉM DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E SOCIAL DA SBUS, OBJETIVO ATUAL É REVITALIZAR OS CONTATOS E PRODUÇÕES

Criada em 1992 em Maceió (AL) com o objetivo de unir profissionais envolvidos em Medicina Fetal, a Sociedade Brasileira de Medicina Fetal (Sobramef), ficou desativada por 10 anos e, agora, com o apoio da Sociedade Brasileira de Ultrassonografia (SBUS) voltou a funcionar com uma diretoria composta por médicos de diversas regiões do Brasil.

Na época, a desativação ocorreu por conta do custo administrativo que envolve uma associação no Brasil. Desta forma, a melhor maneira dela crescer é a parceria com uma entidade já estabelecida como a SBUS e relacionada diretamente com a Medicina Fetal, visto que a ultrassonografia é o principal meio de se examinar o feto, que neste caso é o paciente.

Segundo o presidente eleito, Jorge Alberto Bianchi Telles, também diretor de Comunicação e Social da SBUS, o objetivo atual é revitalizar os contatos e produções, colocar realmente a Sobramef para funcionar. "Claro que esse papel foi assumido pelas outras sociedades e entidades que estão envolvidas com a Medicina Fetal, como a Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo), da Obstetrícia, a Rede Fetal Brasileira, o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) e a própria SBUS que é a responsável direta por esse renascimento, num esforço pessoal de nosso presidente Waldemar Naves do Amaral", relata Jorge Telles.

Quando questionado sobre a necessidade em se ter uma entidade como essa, já que estava desativada por tanto tempo, o presidente eleito considera que uma sociedade brasileira de determinada especialidade ou área de atuação é a concretização ou a materialização dessa parcela de conhecimento da medicina. "Além do simbolismo que esse fato traduz, podemos dizer que se relaciona à identidade da especializada", afirma.

A Sobramef será vinculada diretamente à SBUS e utilizará sua estrutura, funcionando com um Departamento da SBUS. Para saber mais ligue para (11) 3081-6049 ou (11) 3081-6736, o endereço é Rua Teodoro Sampaio, 352 Conj. 53/54 Bairro Pinheiros - São Paulo – SP.

Diretoria Executiva

Presidente: Jorge Telles
Vice-Presidente: Evaldo Trajano
Secretário Geral: Denise Pedreira
1º Secretário: Renato Sá
Tesoureiro Geral: Waldemar Naves do Amaral
1º Tesoureiro: Gregório Acácio
Dir. Científico: Heverton Pettersen
Dir. Cultural e História: Roberto Cardoso
Dir. Defesa Prof: Adilson Ferreira
Dir. Social e de Comunicação: Pedro Pires

Representantes Regionais

Sudeste: Marcos Faria - MG
Norte: Raquel Muradas - RO
Nordeste: Manoel Sarno - BA
Sul: Rafael Bruns - PR
Centro-Oeste: Marcelo Viggiano - GO

Conselho de Consultivo de Ex-Presidentes

Antônio Carlos Cabral
Antônio Fernandes Moron
Jofre Amin
André Arnold Fonseca
Thomas Gollop
Sang Choon Cha
Eduardo Isfer
Renato Ximenes

Simpósio de Ultrassonografia em Medicina Fetal premia participantes

No dia 03 de junho foi realizado o IV Simpósio de Ultrassonografia em Medicina Fetal, em São Paulo. Com a presença de mais de 100 médicos, o evento teve a participação de professores referência na área como Heverton Pettersen (MG), Waldemar Naves do Amaral (GO), Roberto Cardoso (SP), Evaldo Trajano de S. Filho (DF), Denise Lapa Pedreira (SP) e Sang Choon Cha (SP).

Durante o evento, houve a realização de três sorteios aos participantes. No primeiro, foi sorteado um Iphone 7, a ganhadora foi Maria Gabriela Alves, de São José do Rio Preto. No segundo sorteio, a ganhadora foi a Paula Schmidt, do Rio de Janeiro, que ganhou o livro publicado pela SBUS " O Coração Fetal", e por último o médico Ângelo Ribeiro, do Piauí, que levou o livro publicado também pela SBUS "Doppler em Medicina".

Prof. Fábio de Tocantins fez a entrega dos prêmios. Primeiramente, Maria Gabriela Alves, de São José do Rio Preto

Ângelo Ribeiro, do Piauí

Paula Schmidt, do Rio de Janeiro

Auditório com mais de 100 especialistas

Aula dos professores ***Jorge Telles*** e ***Evaldo Trajano***

Aula prática com aparelho Mindray, sob a orientação do médico ***Javier Miguelez***

Aula prática da professora ***Denise Pedreira***

Evaldo Trajano, ***Heverton Pettersen***, ***Waldemar Naves do Amaral*** e ***Lincoln Lopes Ferreira***, vice-presidente da AMB

Sang Choon Cha durante sua aula

MARUN KABALAN
ADVOGADO, ASSESSOR JURÍDICO DA SBUS E DE ENTIDADES MÉDICAS

PROJETO DE LEI Nº 3661/2012 - Da Realização de Exames Ultrassonográficos por Não Médicos

Tramita perante a Câmara Federal o Projeto de Lei nº 3661/2012, que foi proposto pelo Conselho Nacional dos Técnicos em Radiologia, através do qual é criado o Curso de Tecnólogo Em Radiologia, com nível superior, denominado Bacharelado em Ciências Radiológicas.

O Projeto de Lei nº 3661 altera a Lei Federal nº 7394, de 29 de outubro de 1985, para dispor sobre o exercício das profissões de Técnico e Tecnólogo em Radiologia e de Bacharel em Ciências Radiológicas, bem como revoga dispositivos da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985 e a Lei Federal nº 10.508, de 10 de julho de 2002.

Este Projeto de Lei, caso venha a se tornar uma Lei em muito prejudicará os médicos que realizam exames de ultrassom e também prejudicará os pacientes que se submeterem a estes exames de imagem caso passem a ser realizados por leigos em Medicina, uma vez que o mesmo retira do médico a atribuição de realizar um exame ultrassonográfico e o coloca como um ato privativo dos técnicos, tecnólogos e bacharéis em ciências radiológicas.

Bem se sabe que o exame de ultrassom é um ato médico, sendo ele executado de forma dinâmica e requer amplo conhecimento sobre a anatomia, fisiologia, interação medicamentosa, definição de todas as patologias e as alterações provocadas no organismo humano em todas as suas fases, sendo que tais atributos são adquiridos ao longo dos anos pelo profissional médico e não podem ser delegados a um técnico realizador de exames radiológicos.

A Lei do Ato Médico (Lei Federal nº 12842/2013) define bem quais são os atos privativos dos profissionais médicos, conforme se vê:

"Art. 2º...

Parágrafo Único – O médico desenvolverá suas ações profissionais no campo da atenção à saúde para:

I – a promoção, a proteção e a recuperação da saúde;

II – a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças;

III – a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências;...

Art. 4º São atividades privativas do médico:

I – (VETADO);

II – indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios;

III – indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias;

IV – intubação traqueal;

V – coordenação da estratégia ventilatória inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como das mudanças necessárias diante das intercorrências clinicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal;

VI – execução de sedação profunda, bloqueios anestésicos e anestesia geral;

VII- emissão de laudos de exames endoscópios e imagem dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomopatológicos;

VIII – (VETADO);

IX – (VETADO);

X – determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico;

XI – indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde;

XII – realização de perícia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular;

XIII - atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas;

XIV - atestação do óbito, exceto em casos de morte natural em localidade em que não haja médico."

§ 1º - O diagnóstico nosológico é a determinação da doença que acomete o ser humano, aqui definida como interrupção, cessação ou distúrbio da função do corpo, sistema ou órgão, caracterizada por, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes critérios:

I – agente etiológico reconhecido;

II – grupo identificável de sinais ou sintomas; e

III – alterações anatômicas ou psicopatológicas."

Pelo contido neste dispositivo legal constata-se claramente que encontra-se delimitado, de modo expresso, que os atos médicos somente podem ser praticados ou executados por profissionais médicos inscritos perante o CRM do Estado em que o facultativo for exercer sua profissão, limitando, em contrapartida, que outros profissionais executem atos legalmente previstos e atribuídos privativamente aos médicos.

Não há disposição legal que regulamente as demais profissões da área da saúde que assegure à estes a permissão para a execução de "diagnósticos", sendo de se concluir que, segundo o disposto em lei, tal atribuição compete tão somente ao médico.

Objetivamente, em relação a competência do médico para a execução do exame ultrassonográfico, o art. 1º da Resolução CFM nº 1361/1992, é claro em seus dizeres: "Art. 1º - É da exclusiva competência do médico a execução e a interpretação do exame ultrassonográfico em seres humanos, assim como a emissão do respectivo laudo".

Tem-se, deste modo, que com a edição da Lei nº 12.842/2013, as condutas de indicação e execução de procedimentos cirúrgicos, a emissão de laudo de exames endoscópicos e de imagem, dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomopatológicos, a determinação do prognóstico diante do diagnóstico nosológico, a indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde, a atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas, resta inequívoco que tais procedimentos somente podem ser praticados por profissionais da medicina que estejam inscritos perante o CRM.

Atos normativos, resoluções e portarias, emitidas por entes governamentais, como autarquias federais (conselhos de profissões), não podem e não devem se sobrepor a dispositivos legais e constitucionais que versam sobre a matéria, havendo de se observar que, ao contrário das normativas, resoluções e portarias emitidas por autarquias que representam outras profissões, a Resolução CFM nº 1362/1992 foi editada em perfeita sintonia com as disposições legais e constitucionais que regem a matéria.

AQUISIÇÃO

SBUS compra novo imóvel em Goiânia

Com o intuito de ampliar seu patrimônio, a Sociedade Brasileira de Ultrassonografia realizou a compra de um novo imóvel em Goiânia. Ao todo, o terreno possui 600 m². A casa, construída em 232 m², possui espaço aconchegante com hall de entrada, salas amplas, banheiros, copa e dispensa. O estacionamento é arborizado. Foi investido no imóvel R$ 1 milhão mais custos cartorários. Atualmente, no local, funciona uma empresa advocatícia. Confira algumas fotos:

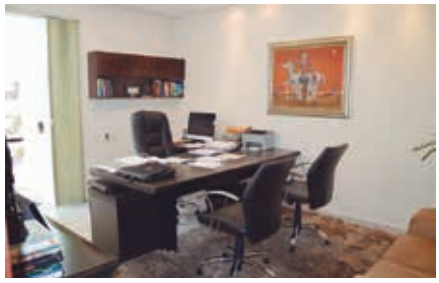

AGENDE-SE

FLAUS – Brasil 2017

De 13 a 15 de julho de 2017 no InRad (Instituto de Radiologia dos Hospital das Clínicas – São Paulo), haverá o XVIII Congresso De La Federación Latinoamericana de Sociedades de Ultrasonido. Como estímulo para maior adesão dos ultrassonografistas, os associados SBUS terão os mesmos descontos na inscrição que os associados FLAUS.

Para saber mais, ligue (11) 2645-0269 ou envie um email para *denise@implyeventos.com.br*. Inscrições poderão ser realizadas no site *flaus-us.org*

I Jornada Maranhense de Ultrassonografia

Nos dias 18 e 19 de agosto São Luís – MA será palco de discussões e atualizações científicas em ultrassonografia. A I Jornada Maranhense de Ultrassonografia será realizada no Hotel Rio Poty e reunirá especialistas de todo o Brasil.

Temas como USG no Segundo Trimestre, Ultrassonografia na SOP. Estado da Arte e Parâmetros 2D: Melhorando a Performance do Seu Equipamento são alguns temas para serem discutidos. Os valores das inscrições variam de R$ 190 a R$ 300 e podem ser realizadas até a data do evento.

Outras informações poderão ser obtidas pelo sbus.org.br, pelo telefone (11) 3081-6049, email *sbus.amarus@gmail.com* ou também pelo (98) 8888-9342/(98)3268-2262. Inscrições poderão ser realizadas por transferência bancária ou depósito com nome do inscrito na conta corrente da AMARUS: Banco do Brasil, Ag:1639-X, CC: 45275-0.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ULTRASONOGRAFIA (SBUS)
CNPJ. 73.525.594/0001-28
EDITAL DE INFORMATIVO N.º 03/2017
PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA SBUS

O Presidente da SBUS – Sociedade Brasileira de Ultrassonografia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo n.º 13 do Estatuto Social faz saber que, em reunião da Diretoria SBUS em 28/06/2017, de acordo com **CAPÍTULO VI – Artigo 34 do Estatuto Social**, foi instituída a **Comissão Eleitoral** que vigorará por sessenta dias para recebimento de inscrições de chapas e administração do processo eleitoral da SBUS, a ser concluída em **21 de outubro de 2017** com à eleição da nova Diretoria.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL

- Presidente Dr. Sebastião Zanforlin Filho

Assessores:

Dr. Antonio Gadelha Costa e Dra. Rosemeire Fernandes Garcia

São Paulo, 28 de Junho de 2017

Dr. Waldemar Naves do Amaral
Diretor Presidente da SBUS

PROG SYSTEM
Progsystem Soluções Informática
(62)3093-8198
(62) 9 8188-0233 Tim - Whatsapp
(62) 9 9961-2682 Vivo - Whatsapp
Site: www.progsystem.com.br
E-mail: progsystem3@gmail.com

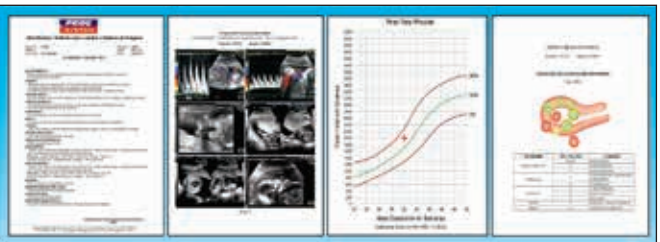

- Cadastro de Pacientes;
- Laudos Pré-Gravados;
- Cálculos Automáticos;
- Agendamentos;
- Relatórios;
- Faturamento XML;
- Gráficos;
- Classificação de miomas segundo FIGO;
- Classificação de nódulos para tireóide, mamas;
- Classificação de cistos renais;
- Captura de imagens analógica ou digital;
- DICOM (Storage)* / Worklist* / Importação de medidas (SR)*;
- Módulo vascular* (Cartografia);
- Serviço de Backup para "nuvens"*;
- Vídeos e imagens do exame, disponíveis em www.entregaexames.com.br.

*Módulos Adquiridos separadamente.

JORGE ALBERTO BIACHI TELLES
DIRETOR SOCIAL DE COMUNICAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ULTRASSONOGRAFIA (SBUS)

Gravação do exame

Tomados os cuidados éticos pertinentes, a gravação do exame ultrassonográfico é um serviço socialmente aceito e, digamos, uma necessidade das clínicas ultrassonográficas que oferecem exames obstétricos.

O dilema dos administradores e ultrassonografista é qual a maneira que se adapta ao seu serviço. Algumas opções são oferecidas pelo mercado. A maior parte é do tipo MVP (método de viração própria...), que carrega desvantagens bem sabidas e a vantagem da praticidade e o domínio do processo.

1) A mais empírica é você instalar uma câmera em sua sala de exames e gravar o exame, usando programas disponíveis no mercado com o Camtesia(R), por exemplo;

2) A segunda é a forma tradicional, através de um gravador de CD. Prática mas fadada a problemas diários na gravação bem conhecida por todos.

3) A terceira é utilizar a gravação do próprio aparelho, que na maioria das vezes se limita a uma sequência limitada, mas que pode ser acrescentada às imagens que documentam o exame. A maioria dos aparelhos de gerações mais recentes o fazem, gravando em CD ou Pendrive;

4) Outra é usar softwares e aplicativos para celulares e tabletes que o próprio fabricante do ecógrafo oferece, como o HelloMom(R) da Samsung que proporciona imagens acessíveis mediante senha. Tem a desvantagem de bloquear a sala para a gravação do exame após seu término;

5) A quarta é contratar uma empresa especializada em gravações do exame, como a BabyClick(R) que grava em ambiente na sua sala de exame em computador e transmite para um banco de exames, de onde pode ser acessado mediante senha.

Posso dizer que já utilizei praticamente todas essas opções. Vejo como a grande desvantagem da maioria delas é sermos os responsáveis pelo resultado, assumindo o ônus do serviço. Entretanto pode compensar economicamente. Cada serviço deve optar pela melhor forma que se adapte a sua estrutura. Uma coisa é certa: a demanda de gravação do exame obstétrico existe e pode ser rentável para a clínica!

Voluson tem o prazer em convidá-lo a vivenciar a experiência L.A.S.U.S.

L.A.S.U.S. SP
Curso de Ecocardiografia Fetal 3D/4D

RECONHECIDO PELO MEC

JB24120BR

Dra. Lilian Lopes Coordenadora do Curso
Médica Especialista em Cardiologia Fetal e Pediátrica São Paulo, Brasil

Tópicos:

- Otimização de Imagens em modo B e Doppler
- Novas ferramentas para Diagnóstico de Anomalias Cardíacas
- Atualização das Técnicas e Práticas Avançadas em Ultrassom2D, 3D & 4D para Coração Fetal
- Visão de 4 Câmaras Normal & Patológica
- Arco Ductal & Arco Aórtico Normal e Patológico
- Avaliação da Função Cardíaca
- Anomalias de Retorno Venoso
- Aula Prática com Pacientes para Estudos de Imagens Volumétricas STIC
- Estudos de Imagens Volumétricas com 4D View

✓Investimento (Inclui materiais de aula, coffee breaks e almoço): R$ 1.900,00
✓Encerramento das inscrições: 22/06/2017 ** Número limitado: 40 participantes
✓Certificado e pontiuado pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura do Brasil)

Data: 30/06 e 01/07
Local: Golden Tulip Paulista Plaza - Alameda Santos, 85 - Jardins, São Paulo - SP, 01419-000

>>>> Inscrições: educacaoge.com.br - Dúvidas: education1@ge.com

SIMPÓSIO FETUS - "UP TO DATE"

MÓDULO: 3D e RM - Aplicabilidade Clínica na Medicina Fetal

29 E 30 DE SETEMBRO DE 2017

MESA REDONDA 1
APLICABILIDADE NO 1º TRIMESTRE

MESA REDONDA 2
VITALIDADE FETAL - PARTE I (Centralização Fetal)

MESA REDONDA 3
VITALIDADE FETAL - PARTE II (RCIU & GIG)

MESA REDONDA 4
PATOLOGIAS FETAIS - PARTE I (SNC)

MESA REDONDA 5
PATOLOGIAS FETAIS - PARTE II
(Parede Abdominal & TGU)

MESA REDONDA 6
PATOLOGIAS FETAIS - PARTE III (Miscelânea)

MESA REDONDA 7
PATOLOGIAS FETAIS - PARTE IV (Infecções Congênitas)

MESA REDONDA 8
GEMELIDADE & ISOIMUNIZAÇÃO ERITROCITÁRIA

PROFESSORES CONVIDADOS

Prof. Heron Werner (RJ)

Prof. Evaldo Trajano (DF)

Entre outros professores de São Paulo de renome na área da Medicina Fetal e em imagem.

Sessões interativas com votação eletrônica.

Vagas limitadas

Coordenação Geral:
Prof. Eduardo Isfer

Informações e Inscrições:
www.fetus.com.br/simposio
e-mail: secretaria@fetus.com.br
Local: Av. Prof. Alfonso Bovero, 130
Perdizes - São Paulo / SP

www.fetus.com.br
(11) 3864-6458

FETUS CENTRO DE ESTUDOS

Sipag. Sua maquininha de fazer bons negócios.
• Sem taxa de adesão
• A menor mensalidade do mercado
• Antecipação de recebíveis
• Portal de Serviços Sipag *
• Ajuda a aumentar suas sobras
SICOOB
UniCentro Brasileira
unisicoob.com.br/unicentrobrasileira

Dr. Luiz Augusto A. Batista CRM – 3581/GO
Dr. Waldemar Naves do Amaral CRM – 4807/GO
Dr. Walter Pereira Borges CRM – 3085/GO
Dra. Zelma Bernardes Costas CRM – 3642/GO
Conhecimento para a continuidade da Vida
• Cursos e Reciclagem de Médicos
- USG - Reprodução Humana - Medicina Fetal - Colposcopia
- Laparoscopia - Histeroscopia - Endoscopia Digestiva e outros.
• Reprodução Humana - Medicina Fetal
- Rastreamento de Anomalias Fetais no 1° e 2° trimestre
- Estudo Genético Pré-implantacional - Biópsia de Vilo Corial
- Amniocentese Genética (Precoce) - Cordocentese
- Rastreamento de infecções na gravidez
- Em breve DNA Fetal para cromossomopatias em Sangue Periférico.
• Pós Graduação "LATO-SENSU"
(Certificado de Especialistas pelo MEC)
- Ultrassonografia Geral - Reprodução Humana
- Medicina Fetal - Videolaparoscopia e Videohisteroscopia;
FÉRTILE
DIAGNÓSTICOS
fértile
Reprodução Humana
Fértile
schola
62 3242-1931
Al. Cel. Joaquim Bastos, 243,
Setor Marista. Goiânia/GO
www.fertile.com.br